



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADORA”.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

ART. 1º - Fica licenciada a Vereadora Socorro dos Santos Souza, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de março de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I **(sem remuneração)** do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea “b” e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões;

Em 19 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

NOBRES LEGISLADORES

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº **02/2026**, o qual **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADORA.**

O presente projeto de resolução visa conceder licença a Vereadora Socorro dos Santos Souza, pelo prazo de 31 dias, referente ao mês de março de 2026, com fundamento do Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Pois a mesma necessita tratar de interesses particulares, conforme requerimento protocolado nesta Câmara Municipal.

Durante o período em que a Vereadora estiver ausente não receberá remuneração, em cumprimento as determinações do inciso I do artigo 89 do Regimento Interno da Casa.

Certo de contarmos com o unânime apoio dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto de Resolução, nos despedimos externando votos de estima e considerações.

Sala de Sessões;

Em 19 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2ª Secretário